



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
13.571.334/0001-67
DECRETO Nº 0011313/2019
Data 08/05/2019

Decreto: 0011313/2019

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003522/2018 de 08 maio de 2019 .

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil oitocentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	014001.1012200542.035 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL DE CONSUMO	1530000	54.000,00
0000014	014001.1012200542.035 33903200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1211000	15.900,00
0000016	014001.1012200542.035 33903600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1211000	12.000,00
0000019	014001.1012200542.035 33909300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1211000	6.900,00
TOTAL:				88.800,00

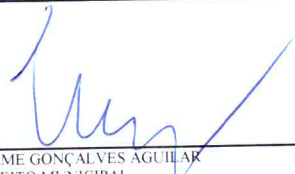
Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil oitocentos reais)

ANULAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	014001.1012200542.035 33903500000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS SERVICOS DE CONSULTORIA	1211000	34.800,00
0000034	014003.1030200562.044 31901100000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-GL STÃO PLENA E DAS / VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	54.000,00
TOTAL:				88.800,00

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 08 maio de 2019 .



JOSE GUILHERME GONÇALVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



ADALBERTO LOUZADA ROCHA
SEC MUNICIPAL DE SAUDE